



**PARAGOMINAS**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

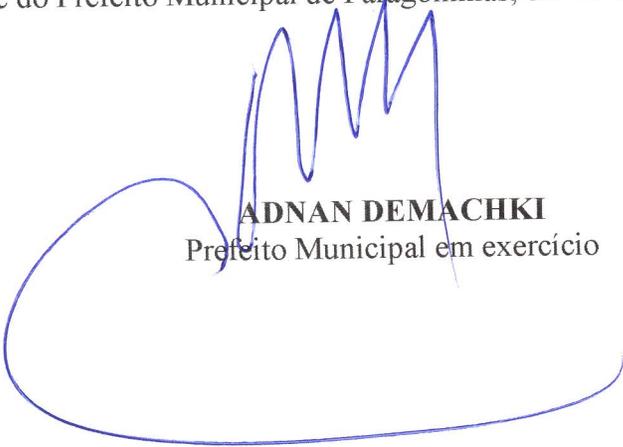
Lei 406/03

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente deste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente deste Município Créditos Suplementares até o limite de 40% ( quarenta por cento) destinado a reforço de Dotações Orçamentárias.
- Art. 2º** - Os recursos necessários a execução da presente Lei serão definidos em Decreto do Poder Executivo, com base no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de novembro de 2003.

  
**ADNAN DEMACHKI**  
Prefeito Municipal em exercício